



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano VII. Números 1.462 e 1.463

Macapá, 3a. e 4.-feiras, 25 e 26 de janeiro de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 142/72-SGT.,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Alberto Lavor Benigno, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Engenheiro Agrônomo, nível 22, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Produção, a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de janeiro de 1972

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 141/72-SGT.,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Agrônomo Abemor Coutinho, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Produção.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de janeiro de 1972

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor de SAG

Divisão de Segurança e Guarda

Visto:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

PORTARIA N.º 017/72-DSG

O Capitão-de-Corveta Luiz Gonzaga Valle, diretor da Divisão de Segurança e Guarda, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a extensa área da Jurisdição do Comissariado de Polícia da Vila do Carmo do Macacoary, o que torna deficiente o seu policiamento;

Considerando que a Vila Itauba do Piririm é ponto convergente dos habitantes dos povoados circunvizinhos;

Considerando, ainda, a explanação feita pelo sr. Delegado do Interior, que bem justifica a criação do Comissariado de Polícia de Itauba do Piririm,

Resolve:

1º) Criar o Comissariado de Polícia de Itauba do Piririm, composto de dois elementos, um dos quais para desempenhar as funções de Comissário, tendo por finalidade a manutenção da ordem e cumprimentos das leis vigentes;

2º) Limitar a zona de ação do Comissariado, a área compreendida do povoado de Ponta Grossa, no alto rio Pi-

ririm, até a sua conexão com o rio Gurijuba, abrangendo os povoados de São Francisco, Santa Luzia do Pacuí, São Tomé e Tracajatuba.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 19 de janeiro de 1972

Luiz Gonzaga Valle
CCAFN — Diretor da DSG

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Superintendência das obras da usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes - ELETROBRÁS

Tomaça de Preços 2/72
Aquisição de Cimento

A Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes - ELETROBRÁS, torna público que receberá na sede da ELC-Electroconsult do Brasil Ltda., à Rua Rego Freitas, n.º 289, 6.º andar - São Paulo - SP, até as 17 horas do dia 26 de janeiro de 1972, propostas para o fornecimento de 5.750 toneladas de cimento, Portland, tipo I CIF Porto de Santana - Amapá.

Os interessados deverão retirar no endereço acima as Instruções aos Proponentes, para preparação da Proposta.

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes

Eng.º Orígenes da Soledade Lima

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes

Montagem do Equipamento Eletromecânico
ELETROBRÁS
Qualificação 1/72

A Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes - ELETROBRÁS, torna público que receberá na sede da ELC-Electroconsult do Brasil Ltda., a Rua Rego Freitas, n.º 289, 5.º andar - São Paulo - SP, até às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 1972, os documentos para a qualificação das firmas para Montagem do Equipamento Eletromecânico da Usina Coaracy Nunes.

As condições de qualificação podem ser adquiridas no endereço acima a partir do dia 20 de janeiro de 1972.

A Superintendência só receberá propostas de firmas que se tenham submetido à presente qualificação e tenham sido aprovadas e convidadas.

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

Eng.º Orígenes da Soledade Lima

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO N.º 37/71-GAB-PMM

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa, por órgãos da Prefeitura.

O prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Fica reduzido na importância de Cr\$. .

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR*Carlos de Andrade Pontes******
DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	« 7,50
Trimestral	« 3,80
Número avulso	« 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito assinaturas e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

28.684,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), o orçamento analítico do corrente exercício dos órgãos que compõem a Administração do Município, pelos itens das dotações, conforme a discriminação abaixo:

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.02 — Material de limpeza e higiene	400,00	400,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.06 — Reparo e conserv. de bens móveis e imóveis	200,00	200,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.01 — Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	
4.1.4.0 — Material Permanente			
01.00 — Móveis de Escritório	2.000,00	2.000,00	4.600,00

Departamento de Administração

3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.01 — Material de Expediente	800,00		
01.02 — Material de Limpeza e Higiene	1.000,00	1.800,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.06 — Reparos e consert. de bens móveis e imóveis	1.000,00		
01.09 — Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	6.000,00	7.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.01 — Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	
3.2.5.0 — Contribuição de Prev. Social			
02.00 — Salário-Família — Pessoal Temporário	1.000,00	1.000,00	12.800,00

Departamento de Finanças

3.1.1.1 — Pessoal Civil			
02.00 — Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.02 — Diárias	1.000,00		
01.05 — Grat. Reg. Tempo	600,00	1.600,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.01 — Material de Expediente	1.000,00		
01.02 — Material de Limpeza e Higiene	2.000,00		
01.07 — Gêneros Alimentícios	500,00	3.500,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.06 — Reparos e Consert. de bens móveis e imóveis	1.000,00	1.000,00	
3.2.5.0 — Contribuição de Prev. Social			
02.00 — Salário-Família — Pessoal Temporário	328,92	328,92	6.428,92

Departamento de Obras e Viação

3.1.1.1 — Pessoal Civil			
02.00 — Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.03 — Substituições	600,00		
02.05 — Grat. Reg. Tempo Integral	370,00	970,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.09 — Material de Desenho	1.000,00		
01.11 — Ferramentas e Utensílios Diversos	500,00	1.500,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.08 — Locação de Serviços Técnicos Especializados	2.000,00	2.000,00	4.470,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem			
3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social			
01.00 — Inst. Nac. de Previd. Social - INPS	385,88	385,88	385,88
			Total: 28.684,80

Artigo 2º — Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 28.684,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, dos órgãos da Administração do Município, conforme a discriminação abaixo:

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.05 — Material Elétrico de Iluminação	400,00	400,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.01 — Outros Serviços de Terceiros	200,00	200,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.00 — Festividades, Recepções, Homenagens e Hospedagens	2.000,00	2.000,00	
4.1.4.0 — Material Permanente			
01.01 — Móveis de Copa, Cozinha e Dormitório	2.000,00	2.000,00	4.600,00

Departamento de Administração

3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.13 — Materiais Diversos	1.800,00	1.800,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.07 — Fretes e Carretos	7.000,00	7.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.04 — Seleção, Especialização e Aperfeiçoamento de Pessoal	3.000,00	3.000,00	
3.2.5.0 — Contribuição de Prev. Social			
01.00 — Inst. Nac. de Previd. Social - INPS	1.000,00	1.000,00	12.800,00

Departamento de Finanças

3.1.1.1 — Pessoal Civil			
02.00 — Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.03 — Substituições	600,00		
02.04 — Grat. Serviço Extraordinário	1.000,00	1.600,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.00 — Impressos	3.500,00	3.500,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.03 — Publicações e Divulgações	1.000,00	1.000,00	
3.2.5.0 — Contribuição de Prev. Social			
01.00 — Inst. Nac. de Prev. Social - INPS	328,92	328,92	6.428,92

Departamento de Obras e Viação

3.1.1.1 — Pessoal Civil			
02.00 — Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.04 — Grat. Serviço Extraordinário	970,00	970,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo			
01.13 — Materiais Diversos	1.500,00	1.500,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
01.07 — Fretes e Carretos	2.000,00	2.000,00	4.470,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.2.5.0 — Contribuição de Prev. Social			
02.00 — Salário-Família — Pessoal Temporário	385,88	385,88	385,88
			Total: 28.684,80

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em Macapá, 8 de dezembro de 1971.

João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R. Rem.
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 8 dias do mês de dezembro de 1971.

Rubens Antônio Albuquerque
Diretor do Departamento de Administração

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

A V I S O

Às Prefeituras Municipais e às Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundação vinculadas aos governos estaduais e Municipais.

O Banco do Brasil S.A. avisa às entidades vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público que está em vias de iniciar a organização do «Cadastro Geral dos Beneficiários do PASEP», segundo foi previsto no artigo 5.º parágrafo 6.º, da Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970. Para essa tarefa, serão divulgadas, na oportunidade, normas próprias.

Como medida preliminar é, todavia, absolutamente necessário que as Prefeituras e as entidades de administração indireta e fundações vinculadas aos governos estaduais e municipais, que ainda não se cadastraram no PASEP, ou que, não obstante o tenham feito, deixaram de informar o número de servidores passíveis de inscrição no Programa, procurem, com a possível urgência, estabelecer contato com a agência do Banco do local de sua sede ou a mais próxima.

Independente Esporte Clube

Agremiação Esportiva e Beneficente

E S T A T U T O

(Continuação do número anterior)
Seção XIV

Do Departamento de Beneficente

Art.º 64.º — Compete ao Departamento de Beneficência:

- I) — dirigir o Departamento de acordo com as leis e Regulamentos que disciplinam as atividades de Beneficência.
- II) — autorizar o atendimento aos sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos na conformidade do Regulamento Interno elaborado pelo Conselho Deliberativo, para esse fim.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art.º 65.º — Compete ao Conselho Fiscal:

- I) — examinar os balancetes mensais e anual de tesouraria e dar parecer por escrito sobre os mesmos, enviando cópias ao Presidente do clube e Conselho Deliberativo.
- II) — dar parecer sobre o orçamento anual em reunião determinada para esse fim.

(Continua no próximo número)

Estatuto do União Esporte Clube

Fundado no dia 21 de julho de 1971

(Continuação do número anterior)

Capítulo VIII

Dos recursos

Art.º 21.º — Tem competência para tomar conhecimento de recursos:

- a) — O Presidente da Diretoria, dos atos dos Diretores;
- b) — O Conselho Deliberativo, dos pareceres da Comissão Fiscal;
- c) — A Assembléia Geral, depois de apreciadas as resoluções da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Capítulo IX

Da Administração

Art.º 22.º — O União Esporte Clube será administrado por um Conselho Deliberativo, uma Diretoria e uma Comissão Fiscal.

Art.º 23.º — Todos os cargos terão a duração de mandato durante dois (2) anos, sem qualquer remuneração no exercício.

Art.º 24.º — Não será permitida a acumulação de cargos, podendo no entanto ser eleito, digo ser reeleito, devendo o candidato afastar-se do cargo, trinta (30) dias antes das eleições.

(continua no próximo número)

Estatuto da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAVIAB

(Continuação do número anterior)

m) informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este a Assembléia Geral ou autoridade competente, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único — Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos, necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria.

X — Balanço, Sobras, Perdas e Fundos

Art. 47 O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas será levantado no dia trinta e um de dezembro.

§ 1º — Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

§ 2º — Além da taxa de 10% das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva: os saldos não aplicados da Jôia de Admissão; os créditos não reclamados pelos associados, decorrido cinco anos; o produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes; os auxílios e doações sem destinação especial e as rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os associados.

Art. 48 Das sobras verificadas em cada setor de atividades serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Desenvolvimento;

(Continua no próximo número)

Divisão de Produção

VISTO:
General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Balanço Geral dos Convênios celebrados entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia (SUDAM), que se encontram em execução.

CONVÊNIO DEVIDOS:

— Nº 7266/64	11.000,00	
— Nº 7292/64	10.000,00	
— Nº 8033/65 (17/67)	27.226,78	
— Nº 8056/65 (08/67)	90.000,00	138.226,78

RECEBIDO DO CAPITAL ATÉ 31.12.71.

— Convênio 7266 e 7292/64	24.793,87	
— Idem 8033/65 (17/67)	20.692,25	
— Idem 8056/65 (08/67)	58.061,19	103.547,31
Débito atual		34.679,47

TOTAL GERAL RECEBIDO ATÉ 31.12.71.

— Convênios 7266 e 7292/64	24.793,87		
Juros correspondentes	367,65		
Multas	158,40	25.319,92	
— Convênio 8033/65 (17/67)	20.692,25		
Juros correspondente	188,40		
Multas	109,20	20.989,85	
— Convênio 8056/65 (08/67)	58.061,19		
Juros correspondente	558,79	58.619,98	104.929,75

Recolhido ao Banco da Amazônia S/A., Agência de Macapá, na conta «CRÉDITO RURAL», em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), até 31.12.71.

104.929,75

Demonstração das vendas e mapa de estoque de reprodutores e matrizes existentes em poder da Divisão de Produção, em 31.12.71, oriundos do Convênio (8/67) 8056/65, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 31.08.67.

N.º de ordem	MATERIAL	Estoque anterior	Vendido	ESTOQUE ATUAL	
				Quant.	Valor Cr\$
01.	Garrote da raça Nelore	1	1	—	—
DEMONSTRAÇÃO DA REVENDA					
—	Valor da revenda até 31.12.71.		Cr\$ 92.849,99		
—	Recebido da revenda até 31.12.71.		« 58.061,19		
—	Valor a receber		Cr\$ 34.788,80		
DEMONSTRAÇÃO DO RECEBIDO					
—	Recebido da revenda até 31.12.71		Cr\$ 58.061,19		
—	Juros correspondentes		« 558,79		58.619,98
—	Valor recolhido em favor da SUDAM, no Banco da Amazônia S/A., Agência de Macapá, na conta «Crédito Rural», até 31.12.71				58.619,98
DEMONSTRAÇÃO DO DÉBITO					
—	Débito do Governo do Território Federal do Amapá para com a SUDAM, referente a este Convênio		Cr\$ 90.000,00		
—	Pago até 31.12.71.		« 58.061,19		
—	Débito atual		Cr\$ 31.938,81		
RESUMO:					
—	Valor a receber da revenda		Cr\$ 34.788,80		
—	Pago à SUDAM		« 58.061,19		
			Cr\$ 92.849,99		

Macapá, 31 de dezembro de 1971.

Luiz Alberto Lavôr Benigno
Engº Agrônomo - N 22 C C.P.F. - 000821632

Landry dos Santos Braga
Escriturário